

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CGC(MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286- TELEFAX 417-2954  
CEP 59.300-000

**PROJETO DE LEI nº 072/2004**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o **CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO - ATAC**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),**

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o "**CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO EM CAICÓ - ATAC**", fundada em 31 de janeiro do ano 1996, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 22 de novembro de 2004.

  
Raimundo Inácio Filho (Lobão)  
**VEREADOR - PMDB**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CGC(MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286- TELEFAX 417-2954  
CEP 59.300-000

**PROJETO DE LEI nº 072 /2004**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o **CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO - ATAC**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),**

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o "**CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO EM CAICÓ - ATAC**", fundada em 31 de janeiro do ano 1996, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 22 de novembro de 2004.

  
Raimundo Inácio Filho (Lobão)  
**VEREADOR - PMDB**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CGC(MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286- TELEFAX 417-2954  
CEP 59.300-000

**PROJETO DE LEI nº 072 / 2004**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o **CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO - ATAC**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),**

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o "**CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO EM CAICÓ - ATAC**", fundada em 31 de janeiro do ano 1996, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 22 de novembro de 2004.

  
Raimundo Inácio Filho (Lobão)  
**VEREADOR - PMDB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**CGC(MF)08.385.940/0001-58**  
**Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar**  
**Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954**  
**CEP. 59.300-000**

Comissão de Justiça e Redação  
Projeto de Lei nº 072/04  
Relator: José Teixeira  
Parecer para única Discussão

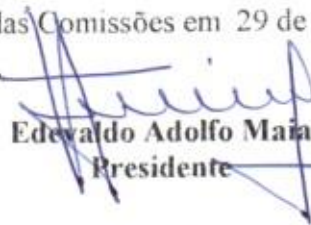
Senhor Presidente:

**PARECER**

O Projeto de Lei, em apreço, de autoria do edil Raimundo Inácio Filho, Presidente desta Augusta Casa, Reconhece de Utilidade Pública Municipal, O Clube de Associados ao Tiro – ATAC, com sede e foro nesta cidade de Caicó.

Somos de parecer favorável, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 29 de novembro de 2004.

  
**Edevaldo Adolfo Maia**  
Presidente

  
**José Teixeira Filho**  
Relator

  
**Nildson Medeiros Dantas**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
CGC(MF)08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954  
CEP. 59.300.000

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL:**

Projeto de Lei Nº 072/2004

**Ementa:** Reconhece de Utilidade Pública Municipal o “CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO - ATAC”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

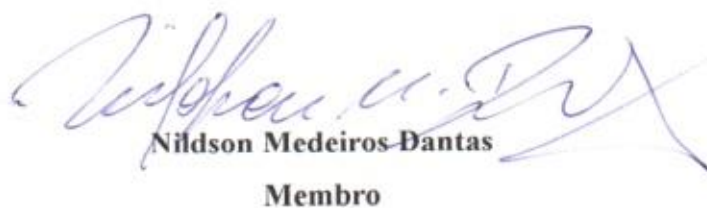
Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, o “CLUBE DE ASSOCIADOS AO TIRO EM CAICÓ - ATAC”, fundada em 31 de janeiro de 1996, com sede e foro nesta cidade de Caicó- RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 09 de dezembro de 2004.

  
Edevaldo Adolfo Maia  
Presidente

  
José Teixeira Filho  
Relator

  
Nildson Medeiros Dantas  
Membro